

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA – 2018**

Ata da 4ª Reunião da Comissão de Ética do TJDFT, realizada em 04 de junho de 2018, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Dr. **Daniel Eduardo Carnacchioni**. Presentes os membros da Comissão, a saber, o Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Dr. **Oswaldo Tovani**; o Senhor representante da Corregedoria **Daniel Carneiro Mendes de Andrade**; a Senhora Consultora Jurídica de Pessoal da Presidência - CJP **Daniela Lucas Ribeiro de Ávila** e a suplente **Larissa Maria F. M. N. Nogueira**; a Senhora Subsecretária de Gestão de Pessoas Integradas **Luciana Varella**; a Senhora Secretária da Escola de Formação Judiciária, **Arlete Garcia Rodrigues** e o suplente **Felipe Schiavon de Oliveira**; o Senhor representante da ASSEJUS, **Epitácio do Nascimento Sousa Júnior**; o Senhor representante do SINDJUS, **Juno Rego** e a convidada Senhora Coordenadora de Ética e Disciplina do TJDFT, **Glenda Liz de Paula Warmling**.

**O Excelentíssimo Senhor Presidente** iniciou a presente reunião informando que houve um encontro informal com alguns membros da Comissão para apresentação do esboço do Regimento Interno. Relatou que a Comissão de Ética se esgotava em si e que, neste momento, a CED não tem um apoio material, mas possui apoio formal que é prestado pela CED, competência dada pela Portaria Conjunta 72/2017 para instrução de processos somente éticos. Neste sentido, não há necessidade de se criar uma unidade própria para a Comissão de Ética. Em reunião com o Secretário Geral, confirmou-se que, no momento, não há servidores para compor esta possível unidade. Destacou que mesmo a Portaria Conjunta 72/2017, em seu art. 2º, II e IV, dando apoio à Comissão de Ética, a CED não tem condições de fazer isso hoje por causa do número reduzido de servidores no setor. E, se for tirar essa competência da CED, teria que haver a alteração da norma.

A senhora Glenda conta que sempre presta apoio aonde é solicitada e explica o funcionamento da CED. Expõem que até a gestão passada a Coordenadoria tratava somente dos processos disciplinares de servidores vinculados Corregedoria. Porém, após a publicação da Portaria Conjunta 72/2017, passou, também, a cuidar dos processos disciplinares de servidores vinculados à Presidência. Assim, ocorreu uma fusão das áreas, mas continuou com uma equipe reduzida e sem experiência no assunto. Por esse motivo existem muitos processos acumulados na CED para análise.

Complementa que a consulta feita pelo servidor deverá ficar a cargo da Comissão de Ética e o PAE e o PP ficaria com a Coordenadoria de Ética e Disciplina mesmo quando a matéria for, somente, de cunho ético.

Dr. Tovani relata que na última reunião ficou a dúvida se nos casos analisados pela comissão, ensejaria ou não algum tipo de punição. Decidiu-se que nos casos em que haja punição, a Comissão de Ética não analisaria e seria resolvido em outra instância.



Pois entende que a Comissão é apenas, e tão somente, uma instância consultiva onde seriam analisadas situações em tese e não situações em concreto. Portanto, as situações em concreto, em que a infração já seria cometida pelo servidor, seriam analisadas pela CED. Assim não ensejaria conflito de competência entre as Comissões. Glenda afirma que a CED dará todo o apoio que a Comissão de Ética precisar e que a CET deve ter o caráter orientativo e educativo, não seguindo o viés de censura.

Daniela retrata que apesar do caráter educativo da Comissão, quando um servidor cometer um desvio ético, antes de oferecer uma orientação construtiva, ele deverá ser ouvido para que possa se defender.

Juno questiona se a ouvidoria receberia as comunicações dos usuários fazendo uma análise ampla da matéria, distribuiria para a Comissão de Ética ou CED, e as próprias comissões, por meio de uma análise técnica, fariam o crivo para ver se o assunto é de cunho somente ético ou ético disciplinar. Entende que deve ser criada uma Coordenação da Comissão de Ética e separar a ética da disciplina, pois quando os assuntos se misturam, os servidores poderiam se sentir amedrontados.

Daniela apresentou a Minuta do Regimento Interno para discussão e ajustes. Relatou que foi feito com base no Regimento de outros Órgãos que preveem alguma penalidade na modalidade censura. Numa orientação construtiva deve-se aplicar o TACE ao servidor que reconheceria ter adotado uma conduta não ética, ficando registrado nos assentamentos funcionais pelo prazo de 12 meses. É competência da Comissão propor termo de acordo, aplicar orientações construtivas formais, analisar os processos de conflito de interesse, fomentar a conscientização de uma cultura ética.

Dr. Tovani reforçou que aplicar orientações construtivas formais ensinará uma invasão na competência da CED, pois o servidor seria julgado 2 vezes, uma pela CET e outra pela CED. Caso haja a unificação das comissões, a CET poderia ser apoiada pela CED. Assim, as demandas começariam na CET e depois encaminhadas a CED. Porém Glenda reforçou que o papel da CET seria somente de caráter educativo e orientativo.

Por fim, Dr. Daniel, juntamente com os demais membros presentes, definiram que a Comissão de Ética terá competência, somente, orientativa e educativa com caráter residual nos processos instruídos na CED. Se vier um caso concreto, enviar para a CED que fará a análise e definirá se há infração ética ou disciplinar. Se a infração for somente ética, a Comissão de Ética poderá arquivar ou propor acordo com a orientação. Assim, diante dos fatos concretos, a CET terá competência residual e nas consultas terá caráter pedagógico.

Dr. Daniel definiu que o Regimento Interno será formado por meio de uma resolução a ser aprovada pelo Tribunal Pleno. Solicitou que a Minuta do Regimento fosse enviada a todos, via email, para análise e sugestões. Após aprovação pelos membros, inserir a Minuta no SEI. No mais, outro processo administrativo deverá ser aberto para a alteração do Código de Ética. No prazo de 20 dias, os membros deverão propor sugestões de alteração do Código de Ética, paralelamente.



Epitácio informou a todos presentes que recebeu uma demanda de fomentar a alteração do Código de Ética junto aos associados, por meio de consulta enviada pela ASSEJUS.

Felipe perguntou ao Dr. Daniel da possibilidade de se criar uma coordenadoria este disse que neste momento não, mas deverá inserir uma norma de transição no Regimento Interno e, enquanto a coordenadoria não for implementada o trabalho será realizado pelos membros da Comissão de Ética.

Daniel Carneiro lembra que há uma pendência do TCU a ser tratada com vencimento em 11/07/2018. Trata-se da política de conflitos de interesse a ser abordada pelo Tribunal que deverá constar em capítulo específico no Regimento Interno e, posteriormente, tratado no Código de Ética quando este for revisado.

Passam-se à análise dos processos:

**1 - PA 969/2013** : os autos foram encaminhados à CED para instrução sobre a abertura de infração ética por força da decisão do Pres. Mario Machado.

**2 - SEI 0006927/2018:** O relator do processo, Dr. Osvaldo Tovani apresentou o relatório a todos os membros presentes e, por votação unânime, acompanharam o voto do relator.

**3 - SEI 0002986/2018:** A relatora Carolina Campos justificou sua ausência e solicitou que o relatório fosse apreciado na próxima reunião ordinária. Todos os membros presentes aprovaram a solicitação.

**4- SEI 0009223/2018:** Processo sigiloso em que foi feita uma denúncia anônima a respeito de discriminações sofridas por servidoras com a probabilidade de engravidar que não são aceitas por alguns gestores numa eventual seleção. A denunciante sugere uma campanha institucional e um trabalho feito pelo SERESE na conscientização dos gestores nos casos de seleções de servidores para ocupação de vaga. Realizou-se uma análise prévia dos autos e a Comissão entendeu que, considerando que a denunciante não relatou um caso em concreto e, apenas solicitou uma campanha publicitária institucional, o caso deverá ser tratado no Comitê Gestor de Pessoas. Deste modo, o processo foi distribuído à relatora Daniela Lucas Ribeiro que trará o relatório na próxima reunião.

Por fim, a próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 02/07/2018 às 13:30 hs, na sala de reuniões da Presidência. da pauta constará a apresentação final do regimento Interno, análise dos autos 0002986/2018 e 0009223/2018. Não havendo mais nenhuma colocação por parte dos presentes, a reunião foi encerrada, às 15:30 horas. Para constar, eu, Jordana Diniz Lara, Secretária da Comissão, subscrevo a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

**DANIEL EDUARDO CARNACCHIONI**

Presidente da Comissão

**OSVALDO TOVANI**

Juiz Assistente da Corregedoria

**DANIELA LUCAS RIBEIRO DE ÁVILA**

Consultora Jurídica da Presidência - CJP

**LARISSA MARIA FERREIRA MORAIS NAPOLEÃO NOGUEIRA**

Representante da CJP - Suplente

**LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA**

Representante da SERH

**ARLETE GARCIA RODRIGUES**

Secretária da Escola de Formação Judiciária - SEEF

**FELIPE SCHIAVON DE OLIVEIRA**

Representante da SEEF - Suplente

**DANIEL CARNEIRO MENDES DE ANDRADE**

Representante da Corregedoria

**EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR**

Representante da ASSEJUS

**JUNO REGO**

Representante do SINDJUS